Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.270 de 28 de fevereiro de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ",-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 963 de 13 de fevereiro de 1.974, combinado com o Artigo nº 41, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$22.798,98 - (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Iluminação Pública
RECURSOS PRÓPRIOS

4.0.0.0.93 - Despesas de Capital
4.1.0.0.93 - Investimentos
4.1.1.0.93 - Obras Públicas
01 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública .....Cr$ 22.798,98

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de fevereiro de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS